

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE  
SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

GERAL

**AVISO Nº 177/2022**

O Departamento de Suprimentos e Licitação torna pública a data da reabertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 027/2022, processo administrativo nº 28.723/2021, que tem por objetivo o retorno à fase de julgamento referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM ITENS EXCLUSIVOS, COTAS RESERVADAS E AMPLA CONCORRÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cujo certame foi iniciado no dia 17/03/2022.

Sendo assim, a reabertura do certame ocorrerá no dia 05/04/2022 às 10h no portal do Comprasnet: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Teresópolis, 01 de abril de 2022

**Laís Mendes Bittencourt**  
**Pregoeira**

**AVISO Nº 178/2022**

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público o resultado do julgamento do processo licitatório a seguir. Maiores informações sobre os itens poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos e Licitações, no prédio do Centro Administrativo Celso Dalmaso na Avenida Feliciano Sodré, nº 595, 1º andar - Várzea - Teresópolis/RJ, no horário de 12h00 às 18h00.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **024/2022**, **Processos Administrativos nos: 4.754/2021 e 5.154/2021**, que tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS POR 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS**, para as **Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo**, sendo declarada vencedora no dia 01/04/2022 a empresa: **ECO ESTRUTURAS, LOCACOES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ/CPF: 28.265.018/0001-34, conforme tabela abaixo:



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>  
ar  
Chave de verificação: **BK06YmhtyID8mxO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	FIRMA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	6	UNI	ILUMINAÇÃO – EVENTO COM DURAÇÃO DE 2 DIAS CATEGORIA – C 16 PAR LEDs OUTDOOR 3W; 04 MOVING BEAM U5R; 02 MINI BRUTE; 01 MAQUINAS DE FUMAÇA FOG 2000; 02 STROBO ATOMIC 3000; 01 MESA DE CONTROLE DIGITAL 64 CANAIS; 1 ILUMINADOR; 1 ELETRICISTA	ECO ESTRUTURAS	R\$2.723,00	R\$16.338,00
11	4	UNI	ILUMINAÇÃO – EVENTO COM DURAÇÃO DE 4 DIAS CATEGORIA – C 16 PAR LEDs OUTDOOR 3W; 04 MOVING BEAM U5R; 02 MINI BRUTE; 01 MAQUINAS DE FUMAÇA FOG 2000; 02 STROBO ATOMIC 3000; 01 MESA DE CONTROLE DIGITAL 64 CANAIS; 1 ILUMINADOR; 1 ELETRICISTA	ECO ESTRUTURAS	R\$5.601,60	R\$22.406,40
12	12	UNI	ILUMINAÇÃO – EVENTO COM DURAÇÃO DE UM DIA CATEGORIA – D Iluminação decorativa; 48 PAR LEDs RGBW INDOOR 3W; 10 LUZ DE VAPOR 400W; 04 MOVING BEAM U5R; 1 ELETRICISTA; 10 RIBALTAS RGBW DE 1 METRO.	ECO ESTRUTURAS	R\$1.400,40	R\$16.804,80
13	6	UNI	ILUMINAÇÃO – EVENTO COM DURAÇÃO DE 2 DIAS CATEGORIA – D Iluminação decorativa; 48 PAR LEDs RGBW INDOOR 3W; 10 LUZ DE VAPOR 400W; 04 MOVING BEAM U5R; 1 ELETRICISTA; 10 RIBALTAS RGBW DE 1 METRO.	ECO ESTRUTURAS	R\$2.411,80	R\$14.470,80



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **BK06YmhtyID8mxO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





17	14	DIA	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PORTE DOIS PARA PALCO DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO CONTENDO: REFLETORES FOCOS 01, 02 E 05 (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 03 RACK DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.CONFORME CONVÊNIO Nº 887183/2019 DEVERÁ SER COTADO POR DIA	ECO ESTRUTURAS	R\$3.209,25	R\$44.929,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$114.949,50</b>	

Em, 04 de abril de 2022.

**Douglas Magno Amancio de Oliveira**  
**Pregoeiro**

**AVISO Nº 179/2022**

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público o resultado do julgamento do processo licitatório a seguir. Maiores informações sobre os itens poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos e Licitações, no prédio do Centro Administrativo Celso Dalmaso na Avenida Feliciano Sodré, nº 595, 1º andar - Várzea - Teresópolis/RJ, no horário de 12h00 às



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **BK06YmhtyID8mxO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



18h00.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **032/2022**, **Processos Administrativos nº: 32.159/2021 e 32.161/2021**, que têm por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E GRÁFICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para a **Secretaria Municipal de Governo e Coordenação de Teresópolis**, sendo declaradas vencedoras no dia 04/04/2022 as empresas: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, CNPJ/CPF: 20.949.657/0001-07, **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA**, CNPJ/CPF: 05.879.792/0001-30, **GRÁFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA**, CNPJ/CPF: 39.707.880/0001-76 e **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**, CNPJ/CPF: 01.088.055/0001-68, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	FIRMA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5.000	UNI	ETIQUETA ADESIVA (BOTOM) - TAMANHO 5X5 CM, 4X0 CORES, EM PAPEL ADESIVO	GRÁFICA IGUAÇU	R\$0,12	R\$600,00
5	1.000	UNI	CAMISETA ADULTO – Malha 100% algodão, gola olímpica, com arte estampada, contendo ribana com 2,0 cm. Cor branca, em sublimação frente e verso. Tamanho P. M. G e GG	ELO CRIAÇÕES	R\$21,99	R\$21.990,00
6	1.000	UNI	CARTÃO FORMATO 9X5, 5 cm, PAPEL CARTÃO 300 GR, 4/4 CORES. ACABAMENTO: REFILADO, IMPRESSÃO FRENTE, COM FURO PARA SER USADO COMO ETIQUETA (TAG)	GRÁFICA BORGES	R\$0,19	R\$190,00
7	10.000	UNI	Cartão postal. Formato 10,5 cm x 15,5 cm em Cartão Supremo, laminação BOPP brilho, 4/1 cores.	GRÁFICA IGUAÇU	R\$0,15	R\$1.500,00



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>  
 Chave de verificação: **BK06YmhtyID8mxO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



8	20.000	UNI	Acabamento: refilado Cartaz formato 30 x 21 cm papel Couchê brilho 150 gr, 4/0 cores. Acabamento: refilado com 2 dobras e fita dupla face no verso nas quatro extremidades.	GRÁFICA BORGES	R\$0,35	R\$7.000,00
9	5.000	UNI	Cartaz formato 30 x 42 cm papel Couchê brilho 150 gr, 4/0 cores. Acabamento: refilado com 2 dobras e fita dupla face no verso nas quatro extremidades.	GRÁFICA BORGES	R\$0,66	R\$3.300,00
10	2.000	UNI	Certificado Formato 21 x 29,7 cm; papel Couchê fosco 230 gr; 4/0 cores. Impressão frente	GRÁFICA BORGES	R\$0,60	R\$1.200,00
11	30	UNI	Confecção de placa de homenagem em aço inoxidável, gravação em baixo relevo, pintura colorida, com estojos de veludo em várias cores e em formatos variados. Formato 10x15cm	SOBRAL- CHAVES	R\$109,90	R\$3.297,00
12	30	UNI	Confecção de placa de homenagem em aço inoxidável, gravação em baixo relevo, pintura colorida, com estojos de veludo em várias cores e em formatos variados. Formato 21x15cm.	SOBRAL- CHAVES	R\$152,00	R\$4.560,00
14	100	M <sup>2</sup>	Confecção de placa em ACM de 3mm, com aplicação de adesivo película calandrada (alta performance), aplicação de verniz, e	GRÁFICA BORGES	R\$285,00	R\$28.500,00



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **BK06YmhtyID8mxO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



			fitas dupla face silicone de 12 mm e espessura de 3 mm ao longo de todo o perímetro para fixação ou 4 parafusos com buchas de 4mm. Obs: serão solicitados pedidos em quantidades variadas de acordo a necessidade do órgão.			
17	200.000	UNI	Folder formato fechado 21 x 10cm; Papel Couchê fosco 120gr; impressão 4/4 cores. Acabamento 02 vincos e 02 dobras.	GRÁFICA IGUAÇU	R\$0,12	R\$24.000,00
18	200.000	UNI	Folder no formato A5 148 x 210 mm, 4x4 cores, papel Couchê fosco 120 gr. Acabamento: refilado.	GRÁFICA BORGES	R\$0,10	R\$20.000,00
19	200	PCT	Papel couchê, formato A4, branco, fosco, 150 gramas. Pacote com 100.	GRÁFICA IGUAÇU	R\$15,00	R\$3.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$119.137,00</b>	

Em, 04 de abril de 2022.

**Douglas Magno Amancio de Oliveira**  
**Pregoeiro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GERAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT) DESLIGADOS**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>  
ar  
Chave de verificação: **BK06YmhtyID8mxO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nº	Beneficiário (s)	Local de trabalho (Unidade Escolar)	Horário de Trabalho	Função Exercida	Data de Desligamento
1	Antônio Roberto do Nascimento	EM Francisco Maria Dallia	07:00h às 13:00h	Apoio/Escolar	<b><u>28/03/2022</u></b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA  
GERAL

**EDITAL Nº 59/2022**

Teresópolis, 30 de março de 2022.

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

BRADESCO S/A MULTAS	28/03/22	16963-3	R\$ 3.204,26
BRADESCO S/A MULTAS	29/03/22	16963-3	R\$ 4.062,17
BRADESCO S/A MULTAS	30/03/22	16963-3	R\$ 5.733,57
BRADESCO S/A MULTAS	29/03/22	16965-0	R\$ 573,28
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	28/03/22	43291-1	R\$ 4.712,13
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	29/03/22	43291-1	R\$ 7.275,46
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	30/03/22	43291-1	R\$ 19.039,98
BRASIL S/A ROYALTIES	28/03/22	73027-0	R\$ 640.518,47
BRASIL S/A FUNDEB	29/03/22	52342-9	R\$ 1.115.870,49
BRASIL S/A FUNDEB	30/03/22	52342-9	R\$ 321.080,54
BRASIL S/A ICMS	30/03/22	283141-4	R\$ 16.650,95
BRASIL S/A INCRA	30/03/22	73010-6	R\$ 96,47



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **BK06YmhtyID8mxO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BRASIL S/A IMP MINERAL	30/03/22	74005-5	R\$ 892,41
BRASIL S/A FPM	30/03/22	73000-9	R\$1.947.724,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

**FABIANO CLAUSSEN LATINI**  
**Secretário Municipal de Fazenda**  
Matrícula: 4.17467-2

**EDITAL Nº 60/2022**

Teresópolis, 31 de março de 2022.

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

BRANCO S/A MULTAS	31/03/22	16963-3	R\$ 4.136,45
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	31/03/22	43291-1	R\$ 4.409,86
BRASIL S/A ISS STN	31/03/22	54284-9	R\$ 4.698,41



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **BK06YmhtyID8mxO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

**FABIANO CLAUSSEN LATINI**  
**Secretário Municipal de Fazenda**  
Matrícula: 4.17467-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO - GABINETE PREFEITO  
GERAL

**DECRETO Nº 5.718, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

[Ver consolidado](#) **EMENTA:** ALTERA OS ARTS. 4º, 6º, 7º, 11 e 15 DO DECRETO Nº 5.144, DE 7 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 4º do Decreto nº 5.144/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º...**

**§ 1º.** Para efeitos dos cálculos, serão levados em consideração o quantitativo de alunos e a receita municipal referentes ao exercício anterior, observando-se os limites estabelecidos nos § 4º e § 5º deste artigo.

**§ 2º ...**

**§ 3º.** O valor máximo a ser repassado por unidade educacional será o equivalente a 500 alunos.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>  
ar  
Chave de verificação: **BK06YmhtyID8mxO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**§ 4º.** O valor mínimo a ser repassado por unidade educacional será equivalente a 50 alunos.

**§ 5º.** O valor relativo ao número de alunos excedentes ao limite estabelecido no § 3º deste artigo, será rateado de forma equitativa, a título de complementação, entre as unidades educacionais que possuírem até 100 alunos matriculados. ”

**Art. 2º** O parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.144/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 6º ...**

**Parágrafo único.** A execução dos recursos deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias contados da data do repasse, podendo ser reprogramada.

**Art. 3º** O § 2º do art. 7º do Decreto nº 5.144/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º ...**

**§ 2º.** A devolução de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Teresópolis (Secretaria Municipal de Educação) motivada por não terem sido reprogramados ou efetivamente utilizados, em sua totalidade ou parcialmente, ou qualquer outro fato gerador, deverá ser feita através de DESPESA A ANULAR, dirigida à Secretaria Municipal de Fazenda, informando os valores registrados no respectivo formulário de prestação de contas, ao qual o comprovante da devolução será anexado. ”

**Art. 4º** O inciso III do art. 11 do Decreto nº 5.144/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ **Art. 11 ...**

**III –** pagamento de festividades ou comemorações, exceto aquelas previstas no calendário letivo e que tenham cunho pedagógico direcionado aos alunos; ”

**Art. 5º** O § 3º do art. 15 do Decreto nº 5.144/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15 ...**

**§ 3º.** Os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução do objeto da transferência (notas fiscais ou faturas) deverão atender à norma regulamentar da



Prefeitura Municipal de Teresópolis, conter o nome da associação escolar e a identificação do programa, e deverão ser arquivados na sede da unidade que executou os recursos pelo prazo de 10 (dez) anos, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.”

**Art. 6º** Entra o presente Decreto em vigor na data da sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,** aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA  
= PREFEITO =**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
GERAL

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022**

### **CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Sr. Felipe Pereira Coelho presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Teresópolis – COMUTER-TER, convoca os conselheiros deste colegiado e toda a sociedade civil para a reunião ordinária que ocorrerá no dia 07/04/2022 às 15:30h onde a mesma será transmitida em Ambiente Virtual do Zoom e o link a será divulgado. O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Teresópolis, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 2.904/2010;

**RESOLVE:**

Constatar os seguintes pontos de pauta:

- 1) Informes;
- 2) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 3) Assuntos Gerais;
- 4) Planejamento de pauta da Conferência Municipal do mês do trabalhador

Atenciosamente,



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>  
ar  
Chave de verificação: **BK06YmhtyID8mxO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**FELIPE PEREIRA COELHO**

**Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Teresópolis**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**GERAL**

**EDITAL Nº 3/2022**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis – Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo discriminados:

Banco do Brasil S/A - Conta	Data	Conta Corrente	Valor
TERESOPOLIBL PSB FNAS	31/03	57271-3	R\$ 14.936,25
TERESOPOLIBL PSB FNAS	31/03	57271-3	R\$ 12.651,11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

Em, 31 de março de 2022



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>  
ar  
Chave de verificação: **BK06YmhtyID8mxO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Valdeck Antônio do Amaral**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GERAL

**RESOLUÇÃO Nº 33/2022**

Resolução nº 033/2022 de 29 de Março de 2022.

a senhora Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas competências e atribuições Regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º: Tornar público e Convocar Reunião Ordinária para o dia 04 de abril de 2022, às 14:00h, em primeira convocação, e às 14:30h, em segunda convocação, a ser realizada no modo presencial.

Artigo 2º: A reunião terá a seguinte pauta:

- 1- Mês de conscientização do Espectro Altista
- 2- Indicação de 2 relatores (as) e um coordenador (a) para o regimento interno.
- 3- Ofícios Recebidos e Enviados;
- 4- Assuntos Gerais.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristiane da Rocha e Silva  
Presidente do COMDDPD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONSELHO



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>  
ar  
Chave de verificação: **BK06YmhtyID8mxO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICIPAL DE DEFESA DA PESSOA IDOSA

GERAL

COVOCAÇÃO FAZ

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDDPI – no uso de suas competências regimentais a atribuições, visando o acompanhamento das políticas públicas.

RESOLVE:

Art. 1- TORNAR PÚBLICO e CONVOCAR Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDDPI- realizar-se no dia 11 de abril de 2022, com início às 14 horas em primeira convocação e 14:15 horas em segunda convocação a ser realizada na Igreja Batista na Tijuca, rua Roberto Rosa 885 -Teresópolis-RJ. – Com a pauta a seguir:

1. Apreciação e aprovação da ata de 14/03/2022
2. Informes
3. Assuntos gerais

Art. 2 – A presente publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Zilair Barbosa Silva

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-  
Teresópolis- RJ



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>  
ar  
Chave de verificação: **BK06YmhtyID8mxO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

